



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 74-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.000144/2026-31

EDITAL Nº 74-PRAE/UERN/2026

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS PARA ATUAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), CAMPUS CENTRAL.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), torna público o resultado das inscrições do Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários remunerados para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central, nos termos estabelecidos no Edital nº 68-PRAE/UERN/2026 e demais disposições aplicáveis.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições do Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários remunerados para atuação na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

2.1. O resultado das inscrições foi analisado com base nos requisitos, critérios e documentos exigidos para o processo seletivo, conforme estabelecido no edital que rege a seleção.

2.2. Os(as) candidatos(as) cuja situação consta como **“Deferido(a)”** estão aptos(as) a participar da etapa de entrevistas, observadas as demais disposições previstas no processo seletivo.

2.3. Os(as) candidatos(as) cuja situação consta como **“Indeferido(a)”** estão desclassificados(as) do processo seletivo, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos.

2.4. Foram indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que se enquadraram em uma ou mais das seguintes situações:

- a) realização da inscrição fora do prazo estabelecido;
- b) ausência de documentos obrigatórios exigidos para a inscrição;
- c) não atendimento aos requisitos relativos ao curso e ao período acadêmico exigidos para a vaga;
- d) não atendimento aos demais requisitos estabelecidos para participação no processo seletivo.

2.5. A relação dos resultados das inscrições consta no **ANEXO I** deste Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no **ANEXO II** deste Edital, até as 23h59min do dia **22 de setembro de 2026**.

3.2. O recurso deverá indicar, de forma objetiva e fundamentada, o motivo pelo qual o(a) candidato(a) entende haver erro na análise de sua inscrição.

3.3. O recurso será destinado exclusivamente à correção de eventual erro objetivo na análise da inscrição, não sendo admitida a apresentação de documentação que deveria ter sido anexada no período de inscrição.

3.4. Não será aceita, na fase recursal, a inclusão de documentos ausentes no ato da inscrição, por se tratar de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.5. O resultado dos recursos será publicado no dia **24 de setembro de 2026**, no Portal da UERN.

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) após a análise dos recursos serão convocados(as) para a realização das entrevistas, mediante edital específico a ser publicado no Portal da UERN.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva do processo seletivo.
- 5.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados de contato, especialmente telefone e endereço eletrônico, para fins de comunicação durante a vigência deste processo seletivo.
- 5.3.** O(A) candidato(a) classificado(a) que, quando convocado(a) para assumir a vaga, não a ocupar no prazo estabelecido no respectivo ato de convocação será considerado(a) desistente e desclassificado(a) do processo seletivo. Nessa hipótese, será convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação.
- 5.4.** Para fins de convocação decorrente do surgimento de novas vagas, o presente processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 5.5.** Dúvidas ou esclarecimentos relacionados a este Edital ou ao processo seletivo poderão ser encaminhados ao e-mail sec.prae@uern.br.
- 5.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Mossoró (RN), 21 de setembro de 2026.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 21/09/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44288220** e o código CRC **2CA6116D**.

[ANEXO I - RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES](#)
[ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)